



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N° 01410/2023, de 23 de maio de 2023.

“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, conforme determinação da Emenda Constitucional n° 120/2022, e dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, fixados, respectivamente, pelas Leis Municipais 992/2015, artigo 3 e pela Lei Municipal 1134/2018 para o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), com base na determinação da Emenda Constitucional n° 120/2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de maio 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 23 dias do mês de maio de 2023.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração